

**PORTRARIA Nº 041/2026****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO
E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE
CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.913/2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **GUTIERRE PEREIRA ARRUDA**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos em anexo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 003/2026 08/01/2026	JAILTON QUIRINO DA COSTA	Contratação do Grupo Folia de Reis Jesus, José e Maria de São Sebastião de Gromogol , visando apresentação no VI Encontro Regional de Folias de Reis, que iniciará no Pátio da Igreja Catedral São Pedro a partir das 16h, e conforme programação descrita no Edital 07/2025, ocorrerão as apresentações na Praça Jerônimo Monteiro, no dia 11/01/2026, em virtude da celebração do Dia de Reis	102443/2025
Nº 004/2026 08/01/2026	GILMAR CORRÊA PIMENTEL	Contratação do Grupo Folia de Reis Três Reis Magos Joabs Pimentel, visando apresentação no VI Encontro Regional de Folias de Reis, que iniciará no Pátio da Igreja Catedral São Pedro a partir das 16h, e conforme programação descrita no Edital 07/2025, ocorrerão as apresentações na Praça Jerônimo Monteiro, no dia 11/01/2026, em virtude da celebração do Dia de Reis	101790/2025
Nº 005/2026 08/01/2026	ROGERIO VIEIRA MACHADO	Contratação do Grupo Folia de Reis Estrela do Mar Rogério Vieira Machado, visando apresentação no VI Encontro Regional de Folias de Reis, que iniciará no Pátio da Igreja Catedral São Pedro a partir das 16h, e conforme programação descrita no Edital 07/2025, ocorrerão as apresentações na Praça Jerônimo Monteiro, no dia 11/01/2026, em virtude da celebração do Dia de Reis	102438/2025
Nº 006/2026 08/01/2026	MANOEL VITOR MENDONÇA	Contratação do Grupo Folia de Reis Associação Folia De Reis Estrela De Belém, visando apresentação no VI Encontro Regional de Folias de Reis, que iniciará no Pátio da Igreja Catedral São Pedro a partir das 16h, e conforme programação descrita no Edital 07/2025, ocorrerão as apresentações na Praça Jerônimo Monteiro, no dia 11/01/2026, em virtude da celebração do Dia de Reis	101950/2025
Nº 007/2026 08/01/2026	RAFAEL GUARNIER RIBEIRO	Contratação do Grupo Folia de Reis Estrela do Pôr do Sol, visando apresentação no VI Encontro Regional de Folias de Reis, que iniciará no Pátio da Igreja Catedral São Pedro a partir das 16h, e conforme programação descrita no Edital 07/2025, ocorrerão as apresentações na Praça Jerônimo Monteiro, no dia 11/01/2026, em virtude da celebração do Dia de Reis	101539/2025

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:





I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos contratos não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de janeiro de 2026.

WANDERSONAMORIM DONA
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em Exercício
Decreto nº 36.584/2025

